São Mateus/ES, 28 de agosto 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do S 2^0 do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 01/09/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

SCHAEFFER
Vereador

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320034003900320003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.
Wanderlei Segantini, c/c à
Secretária Legislativa

INDICAÇÃO N°__/2025

Do Exmo. Sr. Vereador SCHAEFFER

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para a execução de serviços de elevatória de esgoto e para a ampliação e conclusão do lado sul, no KM 41, no distrito de Nestor Gomes, com o objetivo de sanar um déficit de infraestrutura de saneamento básico e promover melhores condições de saúde pública para a população local.

Solicito, ainda, que a presente indicação seja submetida ao Plenário para votação, a fim de reforçar a necessidade e a urgência das medidas indicadas.

JUSTIFICATIVA

A carência de um sistema integrado de esgotamento sanitário na localidade do KM 41 representa um desafio significativo para a salubridade ambiental e a qualidade de vida dos residentes. A ausência de infraestrutura adequada resulta na dispersão de efluentes de maneira irregular, criando condições propícias para a contaminação do solo e de corpos hídricos, o que eleva a incidência de doenças e expõe a comunidade a riscos evitáveis. A implantação da elevatória e a conclusão da rede no lado sul são, portanto, medidas urgentes de saúde pública, que visam eliminar focos de insalubridade e proteger o bem-estar coletivo.

Do ponto de vista social, a intervenção é fundamental para reduzir desigualdades no acesso a serviços essenciais entre diferentes áreas do distrito. Isso impacta não somente suas condições imediatas de vida, mas também a valorização de seus imóveis e seu sentimento de pertencimento à comunidade. Garantir acesso universal ao esgotamento sanitário é assegurar um direito básico de cidadania e promover inclusão por meio de políticas públicas estruturantes.

Economicamente, a obra se justifica como um investimento de impacto duradouro, que evitará gastos futuros com remediação ambiental e tratamentos de saúde decorrentes da falta de saneamento. Além disso, a conclusão do sistema na região sul permitirá um planejamento urbano mais organizado e sustentável. Do mesmo modo, a infraestrutura completa contribuirá para atrair investimentos e consolidar o desenvolvimento integral do distrito, em conformidade com as metas municipais de saneamento básico.

São Mateus/ES, 28 de agosto de 2025.

SCHAEFFER

Vereador

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320034003900320003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.
Wanderlei Segantini, c/c à
Secretária Legislativa

INDICAÇÃO N°__/2025

Do Exmo. Sr. Vereador SCHAEFFER

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para o calçamento na via da localidade de Maria Preta, próximo à Escola Nestor Gomes, no KM 41, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana, garantir acessibilidade e promover segurança para moradores e estudantes.

Solicito, ainda, que a presente indicação seja submetida ao Plenário para votação, a fim de reforçar a necessidade e a urgência das medidas indicadas.

JUSTIFICATIVA

A via em questão, por sua localização adjacente a um equipamento público de educação, é intensamente utilizada por estudantes, professores e funcionários da escola, além dos moradores do entorno. A falta de calçamento adequado gera desconforto e riscos à integridade física dos pedestres, especialmente em períodos chuvosos, quando o acúmulo de água e lama torna o caminho escorregadio e de difícil trânsito. A implementação de calçadas é fundamental para assegurar um acesso seguro e digno à escola, refletindo um compromisso com o bem-estar da comunidade escolar.

Além do aspecto da segurança, a obra contribuirá significativamente para a acessibilidade, facilitando o deslocamento de pessoas com mobilidade reduzida, idosos e crianças. A infraestrutura urbana adequada é um elemento basilar para a inclusão social e para a qualidade de vida, permitindo que todos circulem com autonomia e conforto. A presença de calçadas em boas condições também valoriza o espaço público, incentivando o caminhar e promovendo um ambiente mais organizado e humanizado.

Do ponto de vista urbanístico, a intervenção se justifica como uma medida de ordenamento e embelezamento do logradouro, integrando-o de forma mais harmoniosa à estrutura existente no distrito. A requalificação do espaço gera benefícios que ultrapassam o aspecto estético, influenciando positivamente na sensação de segurança e no convívio comunitário. Recomenda-se que o Poder Executivo realize o estudo técnico para execução desta melhoria, priorizando uma solução durável e funcional.

São Mateus/ES, 28 de agosto de 2025.

SCHAEFFER

Vereador

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320034003900320003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360030003500320034003900320003A005000

Assinado eletronicamente por **ELIANDRO ANTÔNIO SCHAEFFER** em **28/08/2025 14:38**
Checksum: **1A89D7B4E47D71870FB45B41209AF998982911A488E950DD7A0161FC7B47317E**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320034003900320003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.